Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 1 /2014.

Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/09/14
Kleitte S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Ao Projeto de Lei nº 85/2014, que regulamenta a atividade dos Cuidadores de Pessoas Idosas, na cidade de Cascavel-PR e dá outras providências.

1. Acrescente-se a alínea "d", ao artigo 1º, § 2º, I, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de curso de capacitação para os interessados em desenvolver a atividade de "Cuidador" de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.*

§ 1º O Curso deverá ser ministrado por entidade autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Dentre as matérias do curso de Cuidadores de Idosos, deverá obrigatoriamente constar a matéria: Estatuto do Idoso. A qual deverá ser ministrada por professor(a) com formação jurídica (Curso de Direito).

I – Estarão dispensados da realização do Curso, os seguintes profissionais:

a) Enfermeiros;

b) Técnicos em Enfermagem;

c) Auxiliares de Enfermagem.

d) Educadores Sociais.

Justificativa

A presente emenda visa acrescentar ao *rol* dos profissionais dispensados da obrigatoriedade de realização do Curso de Cuidadores de Idosos os Educadores sociais, por entender que os tais, assim como os que já compunham a lista, possuem conhecimento e experiência compatível com a importância da função de Cuidador.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de setembro de 2014.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br